

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Município de Descanso/SC

RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL N. 002/2023/CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Descanso/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal Nº 1968/2023, de 02 de março de 2023, em deliberação da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Descanso/SC, TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital n. 001/2023/CMDCA sofreu alteração, no que tange ao seu cronograma devido ao necessidade de complementação da documentação apresentada pelos candidatos , conforme item 1.1, 1.3, 1.4 e 6.13 do Edital 001/2023.

ONDE SE LÊ:

08/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
15/05/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
17/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa
18/05 a 24/05/2023	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado
Até 01/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação

LEIA-SE:

10/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral
17/05/2023	Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral
19/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa
22/05 a 27/05/2023	Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado
Até 01/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Descanso/SC, 08 de maio de 2023.

Elizete Terezinha Daltoé
Presidente do CMDCA

Certifico que publiquei a presente Resolução, em data supra

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria